

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **C84A3F58129B12E**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

DECRETO Nº 02/2026-GP**FRANCISCO SANTOS – PI, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Francisco Santos-PI, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânicas do Município,

CONSIDERANDO O PERIODO CARNAVALESCO;

DECRETA:

Art.1º- Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta os dias de **segunda-feira 16/02/2026 a quarta-feira 18/02/2026**.

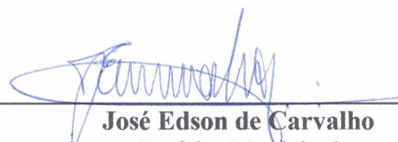
Art. 2º O disposto neste Decreto **não se aplica aos serviços essenciais**, tais como: coleta de lixo, limpeza pública, saúde (hospitais/UPAs), segurança (Guarda Municipal) e assistência social, que deverão funcionar em regime de plantão ou escala

Art. 3º A administração direta e indireta autoriza, em caso de necessidade, a convocação de servidores para garantir a continuidade dos serviços

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos-PI, 10 de Fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



José Edson de Carvalho
Prefeito Municipal